



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 245, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Designação de defensora pública substituta.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 2023.06.15.13515-12 - DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na Audiência de Instrução e Julgamento, referente ao **Processo n.º6002026-96.2023.8.03.0002**, em trâmite no Juizado Cível de Santana, **no dia 22 de junho de 2023.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de junho de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 329, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Designação de servidor para atuar em substituição na Coordenadoria de Gestao de Pessoas.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº **2023.06.12.13412-1**;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 287, de 26 de Maio de 2023– CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 288, de 29 de Maio de 2023– CGDPEAP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** A servidora **TAIMARA PEREIRA DE ABREU** acumulará, com ônus, as atribuições do servidor público **MARCO AURELIO SILVA MAIA**, na Coordenadoria de Gestao de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de **19/06/2023 a 30/06/2023 e 03/07/2023 a 07/07/2023**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de junho de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 330, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Altera, a pedido, período de férias de Defensor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.06.07.13341-1;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 88/2023/CSDPEAP que regulamenta a marcação, alteração, interrupção, indenização, abono e pactuação de férias dos membros da DPE/AP

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº90/2023/CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº371/2023/DPEAP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP;

**CONSIDERANDO** o paragrafo único do artigo 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Alterar, a pedido, da Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, 18 (dezoito) dias de férias, anteriormente deferidas para o período **02 a 19 de dezembro de 2023** e publicizada na Portaria 90/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído **nos períodos 09 a 13 de outubro e 07 a 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 2º.** Revogar a designação da **3ª DEFENSORIA DE EXECUÇÃO PENAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, na 1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá, **no período de 02 a 19 de dezembro de 2023.**

**Art. 3º.** Designar a **3ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, na 2ª Defensoria de Cível de Macapá, **nos períodos 09 a 13 de outubro e 07 a 19 de dezembro de 2023.**



**Art. 4º.** Designar a **DEFENSOR PÚBLICO AUXILIAR DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, na Subdefensoria Pública-Geral, **nos períodos 09 a 13 de outubro e 07 a 19 de dezembro de 2023.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de junho de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 018/2023 – DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 502 de 16 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 018/2023 – DPE/AP** cujo é o objeto é o registro de preços para futura e eventual fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e seus anexos, onde teve sua sessão realizada em 15/06/2023, com abertura iniciada e encerrada às 09h30min, foi considerada **DESERTA**, face a ausência de interessados.

Macapá/AP, 19 de junho de 2023.

**ANANILSON COSTA DE SOUSA**  
Pregoeiro CLCC - DPE/AP



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 – DPE/AP**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob n.º 26.587.635/0001-20, estabelecida na Av/Rua Av. São Sebastião n.º 2203, bairro Fátima, CEP. 68.040-495, Cidade Santarém - PA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **IVO SILVA ALVES**, CPF. N.º 773.890.262-00, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros refrigerados, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO DE MESA</b> Características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tipo de bebedouro: de mesa.</li> <li>2. Tipo água: natural e gelada.</li> <li>3. Tipo de refrigeração: por compressor.</li> <li>4. Reservatório de água vedado, em material de alto impacto não tóxico.</li> <li>5. Com perfurador de galão.</li> <li>6. Acabamento em plástico injetável (polipropileno) de alto impacto ou inox.</li> <li>7. Torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão.</li> <li>8. Aparador de água removível para limpeza.</li> <li>9. Cor: branca.</li> <li>10. Capacidade de refrigeração: 3L/H.</li> <li>11. Capacidade do reservatório: mínima de 2,2 litros.</li> <li>12. Baixo consumo de energia.</li> <li>13. Suporta galões de até 20 litros.</li> <li>14. Etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo INMETRO, com classificação A.</li> <li>15. Voltagem: 110V. Será aceito bivolt (110v / 220v).</li> </ol>	Unid.	20	574,85	11.497,00



	MARCA: ESMALTEC - MODELO: EGM30.				
--	----------------------------------	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Ampá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos [não participantes que **aderirem**].

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.



## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 – DPE/AP.

**8.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**8.3.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**8.3.1.** Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 – DPE/AP;

**8.3.2.** Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 – DPE/AP;

**8.3.3.** Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

**9.1.** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

**10.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 15 de junho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA  
CNPJ. n.º 26.587.635/0001-20  
**IVO SILVA ALVES**  
Sócio-Proprietário



## ANEXO I - CADASTRO RESERVA

A empresa **J. B. LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ. sob. n.º 48.489.8370001-72 compõe o cadastro reserva nos termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 - DPE/AP e seus anexos.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ. sob n.º 48.277.417/0001-22, estabelecida na Rua Vicente Soares da Costa 132 Anexo n.º 136, bairro Jardim Primavera, CEP. 02755-000, Cidade Paulo SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA**, CPF. N.º 351.817.628-59, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros refrigerados, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO REFRIGERADO DE COLUNA</b> Características mínimas: 5. Tipo de bebedouro: de coluna 6. Tipo de água: natural e gelada 7. Tipo de refrigeração: por compressor 8. Reservatório de água vedado, em material de alto impacto não tóxico. 5. Com perfurador de galão. 6. Acabamento em poliestireno de alto impacto. 13. Torneiras externas acionadas por pressão ou dispositivo embutido acionado por pressão. 14. Aparador de água removível para limpeza. 15. Alças laterais. 16. Cor: branca. 17. Capacidade de refrigeração: 3L/H 18. Capacidade de armazenamento: mínima de 3 litros 19. Baixo consumo de energia.	Unid.	20	<b>575,00</b>	<b>11.500,00</b>



20. Suporta galões de até 20 litros. 21. Etiqueta nacional de conservação de energia emitida pelo INMETRO, com classificação A 16. Voltagem: 110V. Será aceito bivolt (110v / 220v). 17. Com garantia mínima de 12 meses. <b>MARCA: KARINA - MODELO: K20</b> <b>EnPROCEDÊNCIA: NACIONAL.</b>				
---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Ampá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos [não participantes que **aderirem**].

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.



## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 – DPE/AP.

**8.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 016/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**8.3.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**8.3.1.** Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 – DPE/AP;

**8.3.2.** Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 – DPE/AP;

**8.3.3.** Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 9. DO FORO

**9.1.** O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

## 10. DA PUBLICIDADE

**10.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 15 de junho de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA  
CNPJ. n.º 48.277.417/0001-22  
**JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA**  
Sócio-Proprietário

**Edição assinada eletronicamente por:**